

EDITAL N.º 0008/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2018.34.600160PA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: HORTOPREV

SOMENTE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E MEI

(Conforme disposto no artigo 48, I, da LC 123/2006 com alteração dada pela LC 147/2014)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.414,15 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO CONFORME ANEXO A DO EDITAL

SESSÃO PÚBLICA: 16/08/2018 às 09:00 hs, na Rua Alda Lourenço Francisco, 160, Loteamento Remanso Campineiro | CEP: 16.184-310 | Hortolândia /SP. | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-37398. E-mail: licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

SECÃO PREÂMBULO:

O **HORTOPREV**, através de seu Pregoeiro, **JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS**, abaixo assinado, nomeado nos termos da **Portaria n.º. 0012/2017**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, nos termos da Lei Municipal n.º. 1.887/07, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto consiste na “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA, HORTOPREV**”, conforme especificações contidas no **ANEXO I** –

Termo De Referência, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA, HORTOPREV**”, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para os **produtos licitados** haverá um contrato, e uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que serão firmados entre o HORTOPREV, e a licitante classificada em primeiro lugar.

II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A **ATA** deverá ter a vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, **NÃO** podendo ser prorrogado.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos serviços licitados deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

SOMENTE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E MEI

3.2. Será **vedada** a participação de empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pelo HORTOPREV;

3.2.3. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Não poderão participar desta licitação os interessados que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.2.5. Os impedimentos a caso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais.

3.2.6. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.7. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas,

3.3. O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

IV – DO EDITAL

4.1. O edital poderá ser obtido no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min nas seguintes formas:

4.1.2 na sede da autarquia localizada na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Bairro Loteamento Remanso Campineiro, município de Hortolândia, Estado de São Paulo

mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha.

4.1.3. Este recolhimento deverá ser feito junto aos caixas do HORTOPREV.

4.1.4 no Portal da Transparência clicando na aba Licitações pelo endereço eletrônico:
hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

V – DAS INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao HORTOPREV, através do telefone **(19) 3897-3125** e e-mail: licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

VI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **3 (três)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 8º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005.

6.1.1. O Sr. Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

6.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento far-se-á dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, conforme modelo constante no **ANEXO V**;
- b) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante (**original ou autêntico**), quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Apresentação de **documento de identificação** do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar certidão expedida pela **Junta Comercial ou órgão equivalente**, comprovando a situação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- e) As empresas enquadradas como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração (Modelo Anexo IV)**.

A não apresentação de um ou mais documentos acima ocasionará o NÃO credenciamento.

7.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2. Os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 | PROPOSTA DE PREÇO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
DE HORTOLÂNDIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018- PROCESSO Nº 2018.34.600160PA – EDITAL
Nº 0008/2018**

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 | DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
DE HORTOLÂNDIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018- PROCESSO Nº 2018.34.600160PA – EDITAL
Nº 0008/2018**

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

8.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número deste **PREGÃO** e o número do processo administrativo.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Sr (a). Pregoeiro (a).

8.1.3. Não caberá desistência da proposta comercial em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

8.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial, conterà a proposta comercial, que deverá ser datilografada, ou impressa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu representante legal, devendo, **obrigatoriamente,** constar:

-Razão Social da proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível por papel timbrado) com o número do (C.N.P.J./M.F.) e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

8.2.1. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos;

8.2.2. As participantes poderão elaborar sua Proposta Comercial conforme modelo constante do Anexo II.

8.2.2.1. Ainda sob pena de **desclassificação** das Propostas Comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinadas em todas as vias.

8.2.2.2. As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa (banco, conta e agência) para crédito de pagamento, bem como todos os dados do representante da empresa.

8.2.2.3. As proponentes deverão indicar em suas Propostas o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3. O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. As proponentes deverão apresentar no Envelope documento (s)s original(is) ou em **cópia(s) autenticada(s)**, a seguinte documentação, observando o respectivo prazo de validade:

Documentação de habilitação Jurídica:

- 1. Cópia do contrato**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Documentação de habilitação fiscal:

- 2.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF**;
- 3.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede, pertinente ao **ICMS**, dentro do prazo de validade.
- 4.** Certidão Negativa Débitos do I.N.S.S – **(CND-RFB) / UNIÃO - (PGFN)**
- 5.** Certidão negativa de Débitos do FGTS **(CRF)**

Documentação de qualificação econômico-financeira:

6. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 dias salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.

Documentação regularidade trabalhista:

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
8. Declaração de que a empresa ou pessoa física **não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de 16 anos. (Decreto)** – modelo **ANEXO III.**

A não apresentação de um ou mais documentos acima poderá ocasionar a inabilitação da licitante.

8.4 A inabilitação ou a exclusão da licitante por descumprimento da obrigação anterior, item 8.3, Documentos de habilitação, ensejará a convocação da (s) licitante (s) remanescente (s), respeitada a ordem de classificação final dos preços.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, **autenticada** (por cartório competente ou servidor da administração) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos deverão estar **com seu prazo de validade vigente**. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do Sr. Pregoeiro.

9.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do (C.N.P.J./M.F.). Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas classificadas como ME e EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme LC 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

9.7.3. As certidões poderão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas

X – DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos através de seu Pregoeiro, **JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS**, abaixo assinado, nomeado nos termos da **Portaria nº. 0012/17**, contando com sua equipe de apoio, segundo a legislação vigente.

10.2. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

10.2.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10.2.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

10.2.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao(a) Sr(a). Pregoeiro (a) devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

10.3. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das interessadas deverão ser entregues diretamente ao (a) Sr(a). Pregoeiro (a), até o momento da abertura da sessão pública.

10.3.1. Os interessados que enviarem seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Sr(a). Pregoeiro (a) abaixo assinado (a).

10.3.1.1. Caso não se faça representar durante a sessão pública, a interessada terá sua proposta acolhida, porém, não participará das rodadas de lances verbais.

10.4. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de

apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se à (o) Sr.(a) Pregoeiro (a), que procederá à classificação provisória.

10.4.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

10.4.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.

10.4.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de licitantes participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.5. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, com o escopo de obter melhor proposta, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o superior a este em até 10% (dez por cento).

10.5.1. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.5.2. A condução de rodadas de lances verbais, começará sempre a partir do representante da licitante com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate, respeitando-se as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

10.5.3. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.5.4. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.5.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novos lances.

10.6. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em sua proposta será declarada a melhor oferta;

10.6.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Sr(a). Pregoeiro (a), sob pena de preclusão;

10.6.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.6.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entender-se-á por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

10.6.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.6.1.**

10.6.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **10.6.1.**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.8. O(A) Sr(a). Pregoeiro(a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

10.8.1. Após a negociação, se houver, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.8.2. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da (s) proponente (s) cujas (s) proposta (s) tenham sido classificadas (s) em primeiro lugar.

10.8.3. Sendo inabilitada (s) a (s) Proponente (s) cuja (s) proposta (s) tenha (m) sido classificada (s) em primeiro lugar, prosseguirá o (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio com a abertura do envelope de documentação da (s) proponente (s) classificada (s) em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

10.8.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a (s) licitante (s) classificada (s) e habilitada (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s) do certame.

10.8.5. Proclamada (s) a (s) vencedora (s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.8.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.8.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.8.8. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s) e homologado o certame.

10.8.9. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.9 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do (a) Sr(a). Pregoeiro (a) até a efetiva formalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas comerciais será considerada vencedora a licitante que **OFERTAR O MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas às especificações e exigências contidas neste Edital, **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, e demais anexos.

XII - DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante vencedora.

12.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

12.1.2. Não haverá reajuste de preços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA** da **Ata** e a retribuição do HORTOPREV para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

12.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.5. Na hipótese da **DETENTORA** da **Ata** solicitar alteração de preço, deverá justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

12.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA** da **Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em favor da autarquia.

12.7. Fica facultado ao HORTOPREV realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA** da **Ata**.

12.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do HORTOPREV, porém contemplará as aquisições a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo-geral pela Detentora / Contratante.

12.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** da **Ata** não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

12.8.2. O HORTOPREV deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços prestados ou as aquisições realizadas após o protocolo do pedido de revisão.

12.9. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento dos serviços ou aquisições porventura realizadas entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

12.10. Durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Compras no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

12.11. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

12.12. No exercício de 2018, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob n°.s:

HORTOPREV	FICHA: 03.03.01.09.122.0103.2050 CAE.3.3.90.30.16
-----------	--

12.13. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando o HORTOPREV obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

XIII – DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos serão efetuados no **prazo de 10 (dez) dias úteis, depois da emissão da nota fiscal / fatura, devidamente conferida e atestada pelo HORTOPREV.**

13.2. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato do HORTOPREV, estará ele sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura.

13.4. O HORTOPREV poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **DETENTORA** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo VI.

14.2. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.4. A critério do HORTOPREV, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

XV – DO FORNECIMENTO

15.1. A Licitante vencedora deverá **fornecer os produtos licitados**, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

15.2. As obrigações das partes constam da legislação específica, do edital e do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

15.3. A(S) **Licitante(s) vencedora(s)** obrigam-se a manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVI - DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008 e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, está sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o HORTOPREV:

a)) a detentora da ata e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos e, a licitante, detentora e/ou contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do HORTOPREV, sem prejuízo das multas previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o HORTOPREV enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o HORTOPREV pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados nos incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.130/2008.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a licitante contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao HORTOPREV.

16.5. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 2.130, de 02 de outubro de 2008.

16.6. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, no âmbito administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra o HORTOPREV, nos termos da lei nº 12.846/2013.

XVII I- DA RESCISÃO DA ATA

17.1. O HORTOPREV reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do futuro contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do HORTOPREV;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

17.2. O HORTOPREV poderá, também, rescindir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

17.3. Rescindida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 17.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização o HORTOPREV, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo o HORTOPREV, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as

respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o HORTOPREV, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

18.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

18.3. A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços** e respectivos contratos, se houver, todas as condições de habilitação.

18.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidas pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

18.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

18.7 O contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

XIX - DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO A – ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE.

ANEXO VI - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Hortolândia, 02 de agosto de 2018

Antônio Agnelo Bonadio

Diretor Superintendente

CGRPPS 2084

IPSPMH

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA
01	371	BORRACHA BRANCA com cinta, pequena, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade e atóxica, capa protetora ergonômica, dimensões: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm, embalagem com 02 unidades	UND	R\$ 3,55
02	219	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor azul, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	R\$ 41,40
03	217	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor vermelha, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	R\$ 41,40
04	220	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor preta, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	R\$ 41,40
05	304	LAPISEIRA 0.7MM Lapiseira técnica, area de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,7mm. Possui borracha no topo, cor azul, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND	R\$ 10,77
06	905	LAPISEIRA 0.9MM Lapiseira técnica, area de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,9mm. Possui borracha no topo, cor amarela, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND	R\$ 10,79
07	183	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superflourescente, cor amarela, Ponta Chanfrada, Pode	CAIXA	R\$ 20,82

		ser Usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante		
08	315	PINCEL MARCA TEXTO VERDE , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor verde, Ponta Chanfrada, Pode ser Usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	R\$ 21,71
09	903	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor laranja, ponta chanfrada, Pode ser usado sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	R\$ 21,71
10	904	PINCEL MARCA TEXTO ROSA , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor rosa, Ponta Chanfrada, Pode ser usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	R\$ 21,71
11	290	CLIPS DE AÇO Nº 02 , fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CAIXA	R\$ 9,68
12	291	CLIPS DE AÇO Nº 03 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA	R\$ 9,68
13	906	CLIPS DE AÇO Nº 08 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA	R\$ 9,68
14	293	COLA EM BASTÃO com fundo giratório e com tampa com vedação eficiente, para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Produto com selo compulsório do inmetro impresso em seu corpo, embalagem com 06 bastões de 20g	PACOTE	R\$ 40,62
15	907	ESTILETE largo, corpo em acrílico, lamina resistente, sistema de quebra da lâmina e sistema de trava seguro com clip plástico colorido, embalagem contendo 01 unidade	UND	R\$ 2,98

16	299	ETIQUETA ADESIVA A4 medida 143mm x 199mm, na cor branca, contendo 02 etiquetas por folha e 200 etiquetas por caixa com 100 folhas.	CAIXA	R\$ 60,65
17	374	ETIQUETA ADESIVA A4 , 34mm x 99mm na cor branca contendo 16 etiquetas por folha e 1600 etiquetas por caixa com 100 folhas.	CAIXA	R\$ 56,48
18	375	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula em aço zincado, em dimensões mínimas de 20 x 15 x 25mm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	R\$ 18,66
19	300	FITA ADESIVA para empacotamento 45mm x 45m, transparente em filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina, embalagem com 04 rolos de fita	PACOTE	R\$ 12,88
20	376	FITA ADESIVA para empacotamento 45mm x 45m, marrom, em filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina, embalagem com 04 rolos de fita	PACOTE	R\$ 12,76
21	377	FITA ADESIVA em filme de polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m.	UND	R\$ 2,63
22	378	FITA PARA PROTOCOLO Fita para relógio protocolador TBA 2.0 da Tecnibra	UND	R\$ 35,00
23	379	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE) capacidade para até 240 fls. Todo em metal. Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 300 x 82 x 230mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m ² .	UND	R\$ 157,06
24	243	GRAMPEADOR DE MESA, (MÉDIO) de metal 26/6 até 25 fls. Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 130x38x54mm. Peso 217 g. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² . Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Utiliza 160 grampos.	UND	R\$ 21,68

25	380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 , cor prata, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante, caixa com 5000 unidades	CAIXA	R\$ 4,80
26	381	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO , Grampo Plástico Injetado em polipropileno, 80mm, na cor Branca para arquivar documentos de até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm Pacote contendo 50 unidades.	PACOTE	R\$ 10,84
27	908	GRAMPO TRILHO METAL fabricado com chapa de aço revestida, capacidade para até 300 folhas com 75 gr/m ² , comprimento útil da haste: 80 mm, caixa com 50 unidades	CAIXA	R\$ 11,71
28	372	COLCHETES LATONADOS PARA PAPEL n° 12, caixa com 72 unidades Utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc.; produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido; Grande durabilidade	CAIXA	R\$ 11,03
29	383	MOLHA DEDO em pasta molha dedo não tóxico, não contém glicerina composto acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, com 12g	UND	R\$ 3,81
30	181	PAPEL SULFITE , gramatura 75 g/m ² , formato A4; medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branca, embalagem revestida em bopp, contendo 500 folhas com certificação ambiental. Caixa contendo 10 pacotes.	CAIXA	R\$ 21,16
31	313	PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel metálico preto com dois furos e com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m ² , diâmetro do furo: até 5,6 mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete, embalagem com 01 unidade	CAIXA	R\$ 20,40
32	387	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>AZUL</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	R\$ 6,79
33	388	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>PRETA</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	R\$ 6,79

34	4	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>VERMELHA</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	R\$ 6,79
35	317	RÉGUA em 100% poliestireno, medindo 30 cm, com escala milimétrica, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 3 mm, transparente, embalagem com 01 unidade	UND	R\$ 2,06
36	198	SACO PLÁSTICO OFÍCIO , transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,10 micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.	PACOTE	R\$ 10,20
37	321	TESOURA para uso geral em material de resina termoplástica, aço Inoxidável, com ponta reta Medida da tesoura: 21cmx6cm, área de corte: 7.5cm, embalagem com 1 peça	UND	R\$ 12,89
38	391	TINTA PARA CARIMBO , tinta a base de água, na cor preta, pode ser usada em todos os tipos de almofada, com composição química especial, embalagem de 40ml com 03 unidades	CAIXA	R\$ 9,95
39	182	MARCADOR DE PÁGINA adesivo transparente com 08 cores, tamanho 45x12mm, embalagem de 8 blocos com 25 folhas cada	PACOTE	R\$ 10,66
40	392	ENVELOPE saco kraft natural, 75g, tamanho A4 229x324mm, embalagem com 100 unidades	CAIXA	R\$ 25,56
41	916	ALFINETES (marcadores) cores sortidas (amarelo, verde, azul, vermelho, lilás, laranja, rosa, branco e preto). Diâmetro da Cabeça: 5 mm, Comprimento Total: 19 mm, fabricados em aço galvanizado com cabeça plástica colorida, embalagem com 50 unidades,	CAIXA	R\$ 7,91
42	287	BLOCO ADESIVO amarelo, 76mm x 76mm, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada	PCT	R\$ 6,58
43	224	BLOCO ADESIVO amarelo, 38mm x 50mm, pacote com 04 blocos contendo 100 folhas cada	PCT	R\$ 7,28
44	294	CORRETIVO EM FITA dimensões 4,2mm x 10m, correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, formato ergonômico, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico, com tampa protetora, embalagem com 01 unidade	CAIXA	R\$ 7,14

45	227	CORRETIVO LÍQUIDO fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18 ml, embalagem com 12 unidades	CAIXA	R\$ 25,06
46	922	APONTADOR simples, de plástico, com lâmina em aço inox, sem depósito, de cores sortidas, dimensões 6,5 x 12,5 x 1,3cm	UND	R\$ 1,50
47	288	CADERNO UNIVERSITÁRIO do tipo Brochura, Quantidade de folhas: 200 Folhas pautadas, Capa Dura, acabamento em espiral, preto	UND	R\$ 17,40
48	296	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO com 04 argolas e 10 projeções transparentes em material plástico tamanho ofício, Feita em polipropileno, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	PACOTE	R\$ 9,68
49	382	LIVRO ATA , medindo 205mm x 300mm, com capa e contra capa em papelão 700g/m ² , revestido em papel 90g/m ² plastificado, 200 folhas numeradas, folhas internas papel off-set 56g/m ² , na cor preta	UND	R\$ 20,35
50	393	AGENDA 2019 capa dura com folhas individuais, exceto sábados e domingos, 135mm x 192mm	UND	R\$ 20,34
51	362	CALCULADORA CIENTÍFICA com 240 funções, 2 linhas 10+2 dígitos, 9 Memórias de Variáveis, S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas, cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo, funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas, cálculo de seno, cosseno e tangente permutação e Combinação - Cálculo Fracionários, embalagem com 01 unidade	CAIXA	R\$ 56,18
52	23	CALCULADORA de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação sendo solar e pilha, medidas aproximadas de 160mm x 100mm.	UND	R\$ 21,02
53	197	CD-R GRAVÁVEL 80min/700mb, Velocidade: 52X Pacote com 50 unidades	PACOTE	R\$ 46,58
54	921	TELEFONE COM HEADSET dotado com microfone cancelador de ruído, Com protetor auricular em couro, que torna o atendimento muito mais confortável, mesmo após horas de uso, sem machucar o ouvido do atendente, na cor preta, Discadora com teclado emborrachado, Teclas Flash, Mute, Redial, LED identificadores para teclas on/off e mute, Tempo de flash de 100, 300 e 600ms, Controle de volume digital, 2	CAIXA	R\$ 117,78

		níveis de campainha, Modo de atendimento automático, Discagem de tom e pausa, com garantia de 12 meses, embalagem com 01 unidade		
55	308	MOUSE PAD com apoio em gel, na cor preta, composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano, dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25, design ergonômico com base em borracha anti-deslizante, embalagem contendo 01 unidade	UND	R\$ 33,86
56	234	REGISTRADOR A/Z formato ofício, lombada larga, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, o produto deverá vir com gancho interno de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor para as folhas de plástico resistente. Pacote contendo 4 unidades.	PACOTE	R\$ 40,11
57	384	PASTA “L” de plástico, transparente, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho A-4 210mm x 297mm, pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	R\$ 7,76
58	909	PASTA SANFONADA no tamanho ofício em material plástico com 12 divisórias. Cor fume.	UND	R\$ 22,33
59	911	PASTA SUSPENSA em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, medindo aproximadamente 24 X 36 cm, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas, embalagem com 25 unidades	CAIXA	R\$ 69,71
60	912	PASTA POLIONDA tamanho ofício, na cor preta, dimensões 335 x 245 x 55mm, embalagem com 01 unidade	UND	R\$ 4,71
61	286	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto, em plástico corrugado opaco, com impressão, medindo aproximadamente comprimento 250 x 130 x 350mm, na cor azul, pacote com 05 unidades.	PACOTE	R\$ 17,77
62	920	PASTA COM GRAMPO Pasta Aba elástico em polipropileno com textura de superfície tipo linho, trilho plástico, preta, formato ofício, Ideal para organizar documentos, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006, Dimensões: 335 X 235	UND	R\$ 4,04

63	924	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho escritório, cristal, proporciona arquivamento rápido de forma vertical, Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	R\$ 59,73
64	923	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho escritório, cristal, proporciona arquivamento rápido de forma vertical, Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	R\$ 42,72
65	917	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS Modelo: espiral; 20mm x 1,5mm; 3 metros, cor preta, pacote com 01 unidade	PCT	R\$ 10,96
66	918	KIT ORGANIZADOR DE MESA aramado, cor preta, medidas: Largura 16cm / Profundidade 8cm / Altura 11cm, caixa com 01 unidade	CAIXA	R\$ 18,86
67	919	ABRAÇADEIRA de nylon 3,6 X 250mm, na cor preta, caixa com 100 unidades	PCT	R\$ 6,34
68	875	TOALHA DE MESA oval para 6 lugares - 2,20m x 1,50m Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster	UND	R\$ 25,00
69	873	ESPELHO COM MOLDURA plástica na cor branca, tamanho 16X23 cm	UND	R\$ 2,65
70	389	QUADRO BRANCO quadro branco, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 900mm x 1200mm, peso 3kg, embalagem com 01 unidade	UND	R\$ 110,00
71	925	ORGANIZADOR DE CHAVES organizador para chaves com ganchos para porta, cor cromado e material em aço, embalagem com 01 unidade	UND	R\$ 97,10
72	926	MINAS GRAFITE 0.7MM Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	PACOTE	R\$ 4,35
73	927	MINAS GRAFITE 0.9MM Grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	PACOTE	R\$ 4,35
74	913	PRENDEDOR DE PAPEL (GRANDE) 51mm, capacidade de prender 220 folhas de papel 75g/m². Corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável.	CAIXA	R\$ 16,74
75	914	PRENDEDOR DE PAPEL (MÉDIO) 32mm, fabricados em aço de alta resistência, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, embalagem com 12 unidades	CAIXA	R\$ 10,03

76	915	PRENDEDOR DE PAPEL (PEQUENO) 19mm desenvolvido em material metálico de alta resistência, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, embalagem com 12 unidades	CAIXA	R\$ 4,88
77	451	PILHA PALITO -AAA -Alcalina com 2 unidades	PCT	R\$ 13,01
78	449	PILHA MÉDIA - AA, alcalina com 2 unidades	PCT	R\$ 9,62

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA, HORTOPREV.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

2.2 A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades do Hortoprev quanto à sua execução administrativa, sendo imprescindíveis a realização do bom trabalho dos servidores.

2.3 Os itens relacionados para futuras compras basearam-se no consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, sendo necessária a aquisição desses insumos para utilização nos diversos setores do HORTOPREV.

3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DOS PRODUTOS

3.1 As quantidades dos produtos foram estimadas, tendo como base o levantamento prévio realizado no HORTOPREV.

3.2 Os itens foram separados em lotes devido a necessidade de se agrupar produtos afins para facilitar o fornecimento e a pesquisa de preços no mercado. **(VER ANEXO A)**

4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos, não sendo de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

4.2 Na hipótese de constatação do fornecimento dos materiais em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA.

5 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 O recebimento dos produtos será efetivado pelo Departamento de Compras e Contratos, e dar-se-á da seguinte forma:

5.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência;

5.1.2 Definitivamente: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

5.2 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos materiais;

5.3 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora;

5.4 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90);

5.5 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa apresentada pela contratada e consequente aceite pela contratante;

6 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede do Hortoprev localizada na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP: 13.184-310, em dias úteis e horário comercial das 08h até às 11h30min e das 13h até às 16 horas e telefones para contato: (19) 3897-3125 ou (19) 3897-3739.

6.2 A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o setor de Compras e Contratos que indicará um servidor como responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

6.3 Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, por compra, na sede do Hortoprev, conforme solicitação da Diretoria Administrativa-Financeira do Hortoprev.

6.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no Contrato.

7.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Hortoprev ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

7.3 O contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

7.4 Responsabilizar-se-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar ao Hortoprev.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 O Hortoprev obriga-se a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

8.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto.

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

8.1.5 Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

9 - DO PREÇO

9.1 O preço deverá prever todos os custos e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a aquisição do objeto deste Termo de Referência abrangendo o valor unitário e total conforme modelo de orçamento padrão (**VER ANEXO B**).

10 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

101 A contratada deverá emitir a cada aquisição uma nota fiscal correspondente ao compra efetivada.

10.2 A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

10.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecida na cláusula 5.1.2, a partir da data de sua reapresentação.

10.4 A contratante terá o prazo de **10 (dez) dias úteis depois da conferência e atestado da Nota Fiscal / Fatura pelo Departamento Financeiro do HORTOPREV.**

10.5 A contratante deverá efetuar o valor do pagamento do serviço prestado por depósito bancário identificado na conta corrente da contratada a ser informada no contrato firmado entre as partes.

10.6.1 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no termo de referência.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 No exercício de 2018, as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03.01.09.122.0103.2050, CAE: 3.3.90.30.16 - “MATERIAL DE EXPEDIENTE”.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em caso de dúvidas entrar em contato com o Hortoprev pelos telefones (19) 3897-3125 ou (19) 3897-3739.

13 – DA APROVAÇÃO

APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência em conformidade com ART.9º, INCISO II DO DECRETO N.º 5.450 DE 31.05.2005.

Requisitante;

Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH

Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º Decreto nº 5.450/2005. Resolvo pela,

() Aprovação () Não aprovação

Hortolândia/SP, 11/07/2018

Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT ESTIMADA
01	371	BORRACHA BRANCA com cinta, pequena, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade e atóxica, capa protetora ergonômica, dimensões: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm, embalagem com 02 unidades	UND	24
02	219	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor azul, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	5
03	217	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor vermelha, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	5
04	220	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor preta, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	5
05	304	LAPISEIRA 0.7MM Lapiseira técnica, area de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,7mm. Possui borracha no topo, cor azul, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND	24
06	905	LAPISEIRA 0.9MM Lapiseira técnica, area de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,9mm. Possui borracha no topo, cor amarela, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND	24
07	183	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor amarela, Ponta Chanfrada, Pode ser Usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	5

08	315	PINCEL MARCA TEXTO VERDE , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor verde, Ponta Chanfrada, Pode ser Usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	5
09	903	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor laranja, ponta chanfrada, Pode ser usado sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	5
10	904	PINCEL MARCA TEXTO ROSA , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor rosa, Ponta Chanfrada, Pode ser usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	5
11	290	CLIPS DE AÇO Nº 02 , fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CAIXA	5
12	291	CLIPS DE AÇO Nº 03 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA	5
13	906	CLIPS DE AÇO Nº 08 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA	5
14	293	COLA EM BASTÃO com fundo giratório e com tampa com vedação eficiente, para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Produto com selo compulsório do inmetro impresso em seu corpo, embalagem com 06 bastões de 20g	PACOTE	10
15	907	ESTILETE largo, corpo em acrílico, lamina resistente, sistema de quebra da lâmina e sistema de trava seguro com clip plástico colorido, embalagem contendo 01 unidade	UND	12

16	299	ETIQUETA ADESIVA A4 medida 143mm x 199mm, na cor branca, contendo 02 etiquetas por folha e 200 etiquetas por caixa com 100 folhas.	CAIXA	30
17	374	ETIQUETA ADESIVA A4 , 34mm x 99mm na cor branca contendo 16 etiquetas por folha e 1600 etiquetas por caixa com 100 folhas.	CAIXA	20
18	375	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula em aço zincado, em dimensões mínimas de 20 x 15 x 25mm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	2
19	300	FITA ADESIVA para empacotamento 45mm x 45m, transparente em filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina, embalagem com 04 rolos de fita	PACOTE	50
20	376	FITA ADESIVA para empacotamento 45mm x 45m, marrom, em filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina, embalagem com 04 rolos de fita	PACOTE	50
21	377	FITA ADESIVA em filme de polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m.	UND	50
22	378	FITA PARA PROTOCOLO Fita para relógio protocolador TBA 2.0 da Tecnibra	UND	6
23	379	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE) capacidade para até 240 fls. Todo em metal. Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 300 x 82 x 230mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m ² .	UND	6
24	243	GRAMPEADOR DE MESA, (MÉDIO) de metal 26/6 até 25 fls. Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 130x38x54mm. Peso 217 g. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² . Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Utiliza 160 grampos.	UND	24

25	380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 , cor prata, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante, caixa com 5000 unidades	CAIXA	24
26	381	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO , Grampo Plástico Injetado em polipropileno, 80mm, na cor Branca para arquivar documentos de até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm Pacote contendo 50 unidades.	PACOTE	24
27	908	GRAMPO TRILHO METAL fabricado com chapa de aço revestida, capacidade para até 300 folhas com 75 gr/m ² , comprimento útil da haste: 80 mm, caixa com 50 unidades	CAIXA	24
28	372	COLCHETES LATONADOS PARA PAPEL n° 12, caixa com 72 unidades Utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc.; produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido; Grande durabilidade	CAIXA	24
29	383	MOLHA DEDO em pasta molha dedo não tóxico, não contém glicerina composto ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, com 12g	UND	24
30	181	PAPEL SULFITE , gramatura 75 g/m ² , formato A4; medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branca, embalagem revestida em bopp, contendo 500 folhas com certificação ambiental. Caixa contendo 10 pacotes.	CAIXA	60
31	313	PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel metálico preto com dois furos e com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m ² , diâmetro do furo: até 5,6 mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete, embalagem com 01 unidade	CAIXA	24
32	387	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>AZUL</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	6
33	388	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>PRETA</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	6

34	4	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>VERMELHA</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	6
35	317	RÉGUA em 100% poliestireno, medindo 30 cm, com escala milimétrica, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 3 mm, transparente, embalagem com 01 unidade	UND	24
36	198	SACO PLÁSTICO OFÍCIO , transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,10 micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.	PACOTE	20
37	321	TESOURA para uso geral em material de resina termoplástica, aço Inoxidável, com ponta reta Medida da tesoura: 21cmx6cm, área de corte: 7.5cm, embalagem com 1 peça	UND	24
38	391	TINTA PARA CARIMBO , tinta a base de água, na cor preta, pode ser usada em todos os tipos de almofada, com composição química especial, embalagem de 40ml com 03 unidades	CAIXA	4
39	182	MARCADOR DE PÁGINA adesivo transparente com 08 cores, tamanho 45x12mm, embalagem de 8 blocos com 25 folhas cada	PACOTE	200
40	392	ENVELOPE saco kraft natural, 75g, tamanho A4 229x324mm, embalagem com 100 unidades	CAIXA	10
41	916	ALFINETES (marcadores) cores sortidas (amarelo, verde, azul, vermelho, lilás, laranja, rosa, branco e preto). Diâmetro da Cabeça: 5 mm, Comprimento Total: 19 mm, fabricados em aço galvanizado com cabeça plástica colorida, embalagem com 50 unidades,	CAIXA	10
42	287	BLOCO ADESIVO amarelo, 76mm x 76mm, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada	PCT	100
43	224	BLOCO ADESIVO amarelo, 38mm x 50mm, pacote com 04 blocos contendo 100 folhas cada	PCT	100
44	294	CORRETIVO EM FITA dimensões 4,2mm x 10m, correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, formato ergonômico, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico, com tampa protetora, embalagem com 01 unidade	CAIXA	50

45	227	CORRETIVO LÍQUIDO fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18 ml, embalagem com 12 unidades	CAIXA	24
46	922	APONTADOR simples, de plástico, com lâmina em aço inox, sem depósito, de cores sortidas, dimensões 6,5 x 12,5 x 1,3cm	UND	24
47	288	CADERNO UNIVERSITÁRIO do tipo Brochura, Quantidade de folhas: 200 Folhas pautadas, Capa Dura, acabamento em espiral, preto	UND	24
48	296	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO com 04 argolas e 10 projeções transparentes em material plástico tamanho ofício, Feita em polipropileno, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	PACOTE	24
49	382	LIVRO ATA , medindo 205mm x 300mm, com capa e contra capa em papelão 700g/m ² , revestido em papel 90g/m ² plastificado, 200 folhas numeradas, folhas internas papel off-set 56g/m ² , na cor preta	UND	6
50	393	AGENDA 2019 capa dura com folhas individuais, exceto sábados e domingos, 135mm x 192mm	UND	18
51	362	CALCULADORA CIENTÍFICA com 240 funções, 2 linhas 10+2 dígitos, 9 Memórias de Variáveis, S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas, cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo, funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas, cálculo de seno, cosseno e tangente permutação e Combinação - Cálculo Fracionários, embalagem com 01 unidade	CAIXA	3
52	23	CALCULADORA de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação sendo solar e pilha, medidas aproximadas de 160mm x 100mm.	UND	12
53	197	CD-R GRAVÁVEL 80min/700mb, Velocidade: 52X Pacote com 50 unidades	PACOTE	2
54	921	TELEFONE COM HEADSET dotado com microfone cancelador de ruído, Com protetor auricular em couro, que torna o atendimento muito mais confortável, mesmo após horas de uso, sem machucar o ouvido do atendente, na cor preta, Discadora com teclado emborrachado, Teclas Flash, Mute, Redial, LED identificadores para teclas on/off e mute,	CAIXA	6

		Tempo de flash de 100, 300 e 600ms, Controle de volume digital, 2 níveis de campainha, Modo de atendimento automático, Discagem de tom e pausa, com garantia de 12 meses, embalagem com 01 unidade		
55	308	MOUSE PAD com apoio em gel, na cor preta, composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano, dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25, design ergonômico com base em borracha anti-deslizante, embalagem contendo 01 unidade	UND	50
56	234	REGISTRADOR A/Z formato ofício, lombada larga, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, o produto deverá vir com gancho interno de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor para as folhas de plástico resistente. Pacote contendo 4 unidades.	PACOTE	50
57	384	PASTA “L” de plástico, transparente, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho A-4 210mm x 297mm, pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	20
58	909	PASTA SANFONADA no tamanho ofício em material plástico com 12 divisórias. Cor fume.	UND	12
59	911	PASTA SUSPENSA em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, medindo aproximadamente 24 X 36 cm, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas, embalagem com 25 unidades	CAIXA	10
60	912	PASTA POLIONDA tamanho ofício, na cor preta, dimensões 335 x 245 x 55mm, embalagem com 01 unidade	UND	24
61	286	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto, em plástico corrugado opaco, com impressão, medindo aproximadamente comprimento 250 x 130 x 350mm, na cor azul, pacote com 05 unidades.	PACOTE	300
62	920	PASTA COM GRAMPO Pasta Aba elástico em polipropileno com textura de superfície tipo linho, trilho plástico, preta, formato ofício, Ideal para organizar documentos, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006, Dimensões: 335 X 235	UND	100

63	924	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, cristal, proporciona arquivamento rápido de forma vertical, Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	24
64	923	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício, cristal, proporciona arquivamento rápido de forma vertical, Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	24
65	917	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS Modelo: espiral; 20mm x 1,5mm; 3 metros, cor preta, pacote com 01 unidade	PCT	24
66	918	KIT ORGANIZADOR DE MESA aramado, cor preta, medidas: Largura 16cm / Profundidade 8cm / Altura 11cm, caixa com 01 unidade	CAIXA	24
67	919	ABRAÇADEIRA de nylon 3,6 X 250mm, na cor preta, caixa com 100 unidades	PCT	2
68	875	TOALHA DE MESA oval para 6 lugares - 2,20m x 1,50m Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster	UND	6
69	873	ESPELHO COM MOLDURA plástica na cor branca, tamanho 16X23 cm	UND	5
70	389	QUADRO BRANCO quadro branco, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 900mm x 1200mm, peso 3kg, embalagem com 01 unidade	UND	2
71	925	ORGANIZADOR DE CHAVES organizador para chaves com ganchos para porta, cor cromado e material em aço, embalagem com 01 unidade	UND	2
72	926	MINAS GRAFITE 0.7MM Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	PACOTE	12
73	927	MINAS GRAFITE 0.9MM Grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	PACOTE	12
74	913	PRENDEDOR DE PAPEL (GRANDE) 51mm, capacidade de prender 220 folhas de papel 75g/m². Corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável.	CAIXA	24
75	914	PRENDEDOR DE PAPEL (MÉDIO) 32mm, fabricados em aço de alta resistência, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, embalagem com 12 unidades	CAIXA	24

76	915	PRENDEDOR DE PAPEL (PEQUENO) 19mm desenvolvido em material metálico de alta resistência, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, embalagem com 12 unidades	CAIXA	24
77	451	PILHA PALITO -AAA -Alcalina com 2 unidades	PCT	50
78	449	PILHA MÉDIA - AA, alcalina com 2 unidades	PCT	50

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME e CNPJ da empresa proponente: _____

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital n.º 0008/2018, apresento proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para os serviços do objeto da licitação e seus anexos é de R\$ _____ (descrever valor por extenso), conforme planilha a seguir:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	371	BORRACHA BRANCA com cinta, pequena, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade e atóxica, capa protetora ergonômica, dimensões: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm, embalagem com 02 unidades	UND	24		R\$	R\$
02	219	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor azul, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	5		R\$	R\$

03	217	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor vermelha, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	5		R\$	R\$
04	220	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor preta, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	5		R\$	R\$
05	304	LAPISEIRA 0.7MM Lapiseira técnica, area de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,7mm. Possui borracha no topo, cor azul, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND	24		R\$	R\$
06	905	LAPISEIRA 0.9MM Lapiseira técnica, area de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,9mm. Possui borracha no topo, cor amarela, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND	24		R\$	R\$
07	183	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm,	CAIXA	5		R\$	R\$

		Tinta Superfluorescente, cor amarela, Ponta Chanfrada, Pode ser Usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante					
08	315	PINCEL MARCA TEXTO VERDE , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor verde, Ponta Chanfrada, Pode ser Usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	5		R\$	R\$
09	903	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor laranja, ponta chanfrada, Pode ser usado sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	5		R\$	R\$
10	904	PINCEL MARCA TEXTO ROSA , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor rosa, Ponta Chanfrada, Pode ser usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	5		R\$	R\$
11	290	CLIPS DE AÇO Nº 02 , fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CAIXA	5		R\$	R\$

12	291	CLIPS DE AÇO Nº 03 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA	5		R\$	R\$
13	906	CLIPS DE AÇO Nº 08 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA	5		R\$	R\$
14	293	COLA EM BASTÃO com fundo giratório e com tampa com vedação eficiente, para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Produto com selo compulsório do inmetro impresso em seu corpo, embalagem com 06 bastões de 20g	PACOTE	10		R\$	R\$
15	907	ESTILETE largo, corpo em acrílico, lamina resistente, sistema de quebra da lâmina e sistema de trava seguro com clip plástico colorido, embalagem contendo 01 unidade	UND	12		R\$	R\$
16	299	ETIQUETA ADESIVA A4 medida 143mm x 199mm, na cor branca, contendo 02 etiquetas por folha e 200 etiquetas por caixa com 100 folhas.	CAIXA	30		R\$	R\$

17	374	ETIQUETA ADESIVA A4 , 34mm x 99mm na cor branca contendo 16 etiquetas por folha e 1600 etiquetas por caixa com 100 folhas.	CAIXA	20		R\$	R\$
18	375	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espatula em aço zincado, em dimensões mínimas de 20 x 15 x 25mm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	2		R\$	R\$
19	300	FITA ADESIVA para empacotamento 45mm x 45m, transparente em filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina, embalagem com 04 rolos de fita	PACOTE	50		R\$	R\$
20	376	FITA ADESIVA para empacotamento 45mm x 45m, marrom, em filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina, embalagem com 04 rolos de fita	PACOTE	50		R\$	R\$
21	377	FITA ADESIVA em filme de polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m.	UND	50		R\$	R\$
22	378	FITA PARA PROTOCOLO Fita para relógio protocolador TBA 2.0 da Tecnibra	UND	6		R\$	R\$
23	379	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE) capacidade para até 240 fls. Todo em metal. Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 300 x 82 x 230mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos	UND	6		R\$	R\$

		23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2.					
24	243	GRAMPEADOR DE MESA, (MÉDIO) de metal 26/6 até 25 fls. Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 130x38x54mm. Peso 217 g. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Utiliza 160 grampos.	UND	24		R\$	R\$
25	380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 , cor prata, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante, caixa com 5000 unidades	CAIXA	24		R\$	R\$
26	381	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO , Grampo Plástico	PACOTE	24		R\$	R\$

		Injetado em polipropileno, 80mm, na cor Branca para arquivar documentos de até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm Pacote contendo 50 unidades.					
27	908	GRAMPO TRILHO METAL fabricado com chapa de aço revestida, capacidade para até 300 folhas com 75 gr/m ² , comprimento útil da haste: 80 mm, caixa com 50 unidades	CAIXA	24		R\$	R\$
28	372	COLCHETES LATONADOS PARA PAPEL nº 12, caixa com 72 unidades Utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc.; produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido; Grande durabilidade	CAIXA	24		R\$	R\$
29	383	MOLHA DEDO em pasta molha dedo não tóxico, não contém glicerina composto acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, com 12g	UND	24		R\$	R\$
30	181	PAPEL SULFITE , gramatura 75 g/m ² , formato A4; medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branca, embalagem revestida em bopp, contendo 500 folhas com certificação ambiental. Caixa contendo 10 pacotes.	CAIXA	60		R\$	R\$

31	313	PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel metálico preto com dois furos e com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo: até 5,6 mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete, embalagem com 01 unidade	CAIXA	24		R\$	R\$
32	387	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>AZUL</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	6		R\$	R\$
33	388	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>PRETA</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	6		R\$	R\$
34	4	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>VERMELHA</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	6		R\$	R\$
35	317	RÉGUA em 100% poliestireno, medindo 30 cm, com escala milimétrica, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 3 mm, transparente, embalagem com 01 unidade	UND	24		R\$	R\$
36	198	SACO PLÁSTICO OFÍCIO , transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,10	PACOTE	20		R\$	R\$

		micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.					
37	321	TESOURA para uso geral em material de resina termoplástica, aço Inoxidável, com ponta reta Medida da tesoura: 21cmx6cm, área de corte: 7.5cm, embalagem com 1 peça	UND	24		R\$	R\$
38	391	TINTA PARA CARIMBO , tinta a base de água, na cor preta, pode ser usada em todos os tipos de almofada, com composição química especial, embalagem de 40ml com 03 unidades	CAIXA	4		R\$	R\$
39	182	MARCADOR DE PÁGINA adesivo transparente com 08 cores, tamanho 45x12mm, embalagem de 8 blocos com 25 folhas cada	PACOTE	200		R\$	R\$
40	392	ENVELOPE saco kraft natural, 75g, tamanho A4 229x324mm, embalagem com 100 unidades	CAIXA	10		R\$	R\$
41	916	ALFINETES (marcadores) cores sortidas (amarelo, verde, azul, vermelho, lilás, laranja, rosa, branco e preto). Diâmetro da Cabeça: 5 mm, Comprimento Total: 19 mm, fabricados em aço galvanizado com cabeça plástica colorida, embalagem com 50 unidades,	CAIXA	10		R\$	R\$
42	287	BLOCO ADESIVO amarelo, 76mm x 76mm, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada	PCT	100		R\$	R\$
43	224	BLOCO ADESIVO amarelo, 38mm x 50mm, pacote com 04 blocos contendo 100 folhas cada	PCT	100		R\$	R\$

44	294	CORRETIVO EM FITA dimensões 4,2mm x 10m, correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, formato ergonômico, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico, com tampa protetora, embalagem com 01 unidade	CAIXA	50		R\$	R\$
45	227	CORRETIVO LÍQUIDO fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18 ml, embalagem com 12 unidades	CAIXA	24		R\$	R\$
46	922	APONTADOR simples, de plástico, com lâmina em aço inox, sem depósito, de cores sortidas, dimensões 6,5 x 12,5 x 1,3cm	UND	24		R\$	R\$
47	288	CADERNO UNIVERSITÁRIO do tipo Brochura, Quantidade de folhas: 200 Folhas pautadas, Capa Dura, acabamento em espiral, preto	UND	24		R\$	R\$
48	296	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO com 04 argolas e 10 projeções transparentes em material plástico tamanho ofício, Feita em polipropileno, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	PACOTE	24		R\$	R\$
49	382	LIVRO ATA , medindo 205mm x 300mm, com capa e contra	UND	6		R\$	R\$

		capa em papelão 700g/m ² , revestido em papel 90g/m ² plastificado, 200 folhas numeradas, folhas internas papel off-set 56g/m ² , na cor preta					
50	393	AGENDA 2019 capa dura com folhas individuais, exceto sábados e domingos, 135mm x 192mm	UND	18		R\$	R\$
51	362	CALCULADORA CIENTÍFICA com 240 funções, 2 linhas 10+2 dígitos, 9 Memórias de Variáveis, S- VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas, cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo, funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas, cálculo de seno, cosseno e tangente permutação e Combinação - Cálculo Fracionários, embalagem com 01 unidade	CAIXA	3		R\$	R\$
52	23	CALCULADORA de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação sendo solar e pilha, medidas aproximadas de 160mm x 100mm.	UND	12		R\$	R\$
53	197	CD-R GRAVÁVEL 80min/700mb, Velocidade: 52X Pacote com 50 unidades	PACOTE	2		R\$	R\$
54	921	TELEFONE COM HEADSET dotado com microfone cancelador de ruído, Com protetor auricular em couro, que torna o atendimento muito mais confortável, mesmo após	CAIXA	6		R\$	R\$

		horas de uso, sem machucar o ouvido do atendente, na cor preta, Discadora com teclado emborrachado, Teclas Flash, Mute, Redial, LED identificadores para teclas on/off e mute, Tempo de flash de 100, 300 e 600ms, Controle de volume digital, 2 níveis de campainha, Modo de atendimento automático, Discagem de tom e pausa, com garantia de 12 meses, embalagem com 01 unidade					
55	308	MOUSE PAD com apoio em gel, na cor preta, composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano, dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25, design ergonômico com base em borracha anti-deslizante, embalagem contendo 01 unidade	UND	50		R\$	R\$
56	234	REGISTRADOR A/Z formato ofício, lombada larga, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, o produto deverá vir com gancho interno de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor para as folhas de plástico resistente. Pacote contendo 4 unidades.	PACOTE	50		R\$	R\$
57	384	PASTA “L” de plástico, transparente, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho A-4 210mm x 297mm, pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	20		R\$	R\$

58	909	PASTA SANFONADA no tamanho ofício em material plástico com 12 divisórias. Cor fume.	UND	12		R\$	R\$
59	911	PASTA SUSPensa em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, medindo aproximadamente 24 X 36 cm, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas, embalagem com 25 unidades	CAIXA	10		R\$	R\$
60	912	PASTA POLIONDA tamanho ofício, na cor preta, dimensões 335 x 245 x 55mm, embalagem com 01 unidade	UND	24		R\$	R\$
61	286	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto, em plástico corrugado opaco, com impressão, medindo aproximadamente comprimento 250 x 130 x 350mm, na cor azul, pacote com 05 unidades.	PACOTE	300		R\$	R\$
62	920	PASTA COM GRAMPO Pasta Aba elástico em polipropileno com textura de superfície tipo linho, trilho plástico, preta, formato ofício, Ideal para organizar documentos, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006, Dimensões: 335 X 235	UND	100		R\$	R\$

63	924	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho escritório, cristal, proporciona arquivamento rápido de forma vertical, Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	24		R\$	R\$
64	923	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho escritório, cristal, proporciona arquivamento rápido de forma vertical, Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	24		R\$	R\$
65	917	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS Modelo: espiral; 20mm x 1,5mm; 3 metros, cor preta, pacote com 01 unidade	PCT	24		R\$	R\$
66	918	KIT ORGANIZADOR DE MESA aramado, cor preta, medidas: Largura 16cm / Profundidade 8cm / Altura 11cm, caixa com 01 unidade	CAIXA	24		R\$	R\$
67	919	ABRAÇADEIRA de nylon 3,6 X 250mm, na cor preta, caixa com 100 unidades	PCT	2		R\$	R\$
68	875	TOALHA DE MESA oval para 6 lugares - 2,20m x 1,50m Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster	UND	6		R\$	R\$
69	873	ESPELHO COM MOLDURA plástica na cor branca, tamanho 16X23 cm	UND	5		R\$	R\$

70	389	QUADRO BRANCO quadro branco, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 900mm x 1200mm, peso 3kg, embalagem com 01 unidade	UND	2		R\$	R\$
71	925	ORGANIZADOR DE CHAVES organizador para chaves com ganchos para porta, cor cromado e material em aço, embalagem com 01 unidade	UND	2		R\$	R\$
72	926	MINAS GRAFITE 0.7MM Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	PACOTE	12		R\$	R\$
73	927	MINAS GRAFITE 0.9MM Grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	PACOTE	12		R\$	R\$
74	913	PRENDEDOR DE PAPEL (GRANDE) 51mm, capacidade de prender 220 folhas de papel 75g/m². Corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável.	CAIXA	24		R\$	R\$
75	914	PRENDEDOR DE PAPEL (MÉDIO) 32mm, fabricados em aço de alta resistência, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, embalagem com 12 unidades	CAIXA	24		R\$	R\$
76	915	PRENDEDOR DE PAPEL (PEQUENO) 19mm	CAIXA	24		R\$	R\$

		desenvolvido em material metálico de alta resistência, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, embalagem com 12 unidades					
77	451	PILHA PALITO -AAA - Alcalina com 2 unidades	PCT	50		R\$	R\$
78	449	PILHA MÉDIA - AA, alcalina com 2 unidades	PCT	50		R\$	R\$

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Endereço:

Fone:

Dados Bancários:

Mês de referência dos preços: ____/2018.

Declaro, ao enviar esta proposta, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital.

Data: ____/____/2018

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração

ANEXO III

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE QUE TRATA O
INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93**

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(cidade) , ____/____/____

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome:

Cargo:

RG:.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Proponente _____,
com sede em _____ inscrita no CNPJ
sob n.º _____, nos termos do Edital nº 0008/2018 declara, para
fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os
requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos
termos da LC 123/2006 e LC 147/2014.

Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

(local e data)

(Assinatura do representante legal com poder para firmar declaração e compromisso)

Nome:

CPF/MF:

Função:

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e da LC 147/2014, a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

ANEXO V

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(MODELO)

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante ou com aposição de carimbo)

Ref. Pregão nº. 0008/2018.

Pelo presente instrumento, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob o nº, através de seu representante legal infra-assinado, CREDENCIA o Sr. (a), brasileiro, casado, (qualificação profissional), portador(a) da Cédula de Identidade (R.G.) nº, cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 0008/2018.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA para REGISTRO DE PREÇOS a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA, HORTOPREV**”, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da total da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de R\$ (.....), conforme condições constantes da Proposta Comercial da DETENTORA e planilha abaixo:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	371	BORRACHA BRANCA com cinta, pequena, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade e atóxica, capa protetora ergonômica, dimensões: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm, embalagem com 02 unidades	UND	24		R\$	R\$
02	219	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor azul, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita	CAIXA	5		R\$	R\$

		macia e prolongada, design atrativo e exclusivo					
03	217	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor vermelha, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	5		R\$	R\$
04	220	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , escrita média 1.0mm, corpo transparente, na cor preta, ponta média, esfera de tungstênio, embalagem com 50 unidades, fluxo de tinta suave e que não borra, não tóxica e própria para documentos, escrita macia e prolongada, design atrativo e exclusivo	CAIXA	5		R\$	R\$
05	304	LAPISEIRA 0.7MM Lapiseira técnica, area de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,7mm. Possui borracha no topo, cor azul, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND	24		R\$	R\$
06	905	LAPISEIRA 0.9MM Lapiseira técnica, area de grip ergonômica, maior conforto na escrita, clip de metal. Utiliza grafite 0,9mm. Possui borracha no topo, cor amarela, embalagem contendo 01 mina de grafite	UND	24		R\$	R\$
07	183	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO , Não Recarregável,	CAIXA	5		R\$	R\$

		embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor amarela, Ponta Chanfrada, Pode ser Usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante					
08	315	PINCEL MARCA TEXTO VERDE , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor verde, Ponta Chanfrada, Pode ser Usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	5		R\$	R\$
09	903	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor laranja, ponta chanfrada, Pode ser usado sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	5		R\$	R\$
10	904	PINCEL MARCA TEXTO ROSA , Não Recarregável, embalagem com 12 unidades, espessura da ponta: 4,0 mm, Tinta Superfluorescente, cor rosa, Ponta Chanfrada, Pode ser usado Sobre Impressão, Fax e Fotocópia, Tampa Antiasfixiante	CAIXA	5		R\$	R\$
11	290	CLIPS DE AÇO Nº 02 , fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras,	CAIXA	5		R\$	R\$

		marca, peso e dados de identificação do fabricante.					
12	291	CLIPS DE AÇO Nº 03 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA	5		R\$	R\$
13	906	CLIPS DE AÇO Nº 08 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	CAIXA	5		R\$	R\$
14	293	COLA EM BASTÃO com fundo giratório e com tampa com vedação eficiente, para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Produto com selo compulsório do inmetro impresso em seu corpo, embalagem com 06 bastões de 20g	PACOTE	10		R\$	R\$
15	907	ESTILETE largo, corpo em acrílico, lâmina resistente, sistema de quebra da lâmina e sistema de trava seguro com clip plástico colorido, embalagem contendo 01 unidade	UND	12		R\$	R\$
16	299	ETIQUETA ADESIVA A4 medida 143mm x 199mm, na cor branca, contendo 02 etiquetas	CAIXA	30		R\$	R\$

		por folha e 200 etiquetas por caixa com 100 folhas.					
17	374	ETIQUETA ADESIVA A4 , 34mm x 99mm na cor branca contendo 16 etiquetas por folha e 1600 etiquetas por caixa com 100 folhas.	CAIXA	20		R\$	R\$
18	375	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espatula em aço zincado, em dimensões mínimas de 20 x 15 x 25mm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	2		R\$	R\$
19	300	FITA ADESIVA para empacotamento 45mm x 45m, transparente em filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina, embalagem com 04 rolos de fita	PACOTE	50		R\$	R\$
20	376	FITA ADESIVA para empacotamento 45mm x 45m, marrom, em filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina, embalagem com 04 rolos de fita	PACOTE	50		R\$	R\$
21	377	FITA ADESIVA em filme de polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m.	UND	50		R\$	R\$
22	378	FITA PARA PROTOCOLO Fita para relógio protocolador TBA 2.0 da Tecnibra	UND	6		R\$	R\$
23	379	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE) capacidade para até 240 fls. Todo em metal. Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 300 x 82 x 230mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola	UND	6		R\$	R\$

		resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2.					
24	243	GRAMPEADOR DE MESA, (MÉDIO) de metal 26/6 até 25 fls. Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 130x38x54mm. Peso 217 g. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Utiliza 160 grampos.	UND	24		R\$	R\$
25	380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, cor prata, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante, caixa com 5000 unidades	CAIXA	24		R\$	R\$

26	381	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO , Grampo Plástico Injetado em polipropileno, 80mm, na cor Branca para arquivar documentos de até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm Pacote contendo 50 unidades.	PACOTE	24		R\$	R\$
27	908	GRAMPO TRILHO METAL fabricado com chapa de aço revestida, capacidade para até 300 folhas com 75 gr/m ² , comprimento útil da haste: 80 mm, caixa com 50 unidades	CAIXA	24		R\$	R\$
28	372	COLCHETES LATONADOS PARA PAPEL nº 12, caixa com 72 unidades Utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc.; produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido; Grande durabilidade	CAIXA	24		R\$	R\$
29	383	MOLHA DEDO em pasta molha dedo não tóxico, não contém glicerina composto acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, com 12g	UND	24		R\$	R\$
30	181	PAPEL SULFITE , gramatura 75 g/m ² , formato A4; medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branca, embalagem revestida em bopp, contendo 500 folhas com certificação ambiental. Caixa contendo 10 pacotes.	CAIXA	60		R\$	R\$

31	313	PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel metálico preto com dois furos e com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo: até 5,6 mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar o confete, embalagem com 01 unidade	CAIXA	24		R\$	R\$
32	387	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>AZUL</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	6		R\$	R\$
33	388	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>PRETA</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	6		R\$	R\$
34	4	PINCEL MARCADOR para quadro branco na cor <u>VERMELHA</u> , com ponta redonda e macia, apaga facilmente, tinta líquida e sistema especial de pressão, não recarregavel	UND	6		R\$	R\$
35	317	RÉGUA em 100% poliestireno, medindo 30 cm, com escala milimétrica, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 3 mm, transparente, embalagem com 01 unidade	UND	24		R\$	R\$
36	198	SACO PLÁSTICO OFÍCIO , transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,10	PACOTE	20		R\$	R\$

		micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.					
37	321	TESOURA para uso geral em material de resina termoplástica, aço Inoxidável, com ponta reta Medida da tesoura: 21cmx6cm, área de corte: 7.5cm, embalagem com 1 peça	UND	24		R\$	R\$
38	391	TINTA PARA CARIMBO , tinta a base de água, na cor preta, pode ser usada em todos os tipos de almofada, com composição química especial, embalagem de 40ml com 03 unidades	CAIXA	4		R\$	R\$
39	182	MARCADOR DE PÁGINA adesivo transparente com 08 cores, tamanho 45x12mm, embalagem de 8 blocos com 25 folhas cada	PACOTE	200		R\$	R\$
40	392	ENVELOPE saco kraft natural, 75g, tamanho A4 229x324mm, embalagem com 100 unidades	CAIXA	10		R\$	R\$
41	916	ALFINETES (marcadores) cores sortidas (amarelo, verde, azul, vermelho, lilás, laranja, rosa, branco e preto). Diâmetro da Cabeça: 5 mm, Comprimento Total: 19 mm, fabricados em aço galvanizado com cabeça plástica colorida, embalagem com 50 unidades,	CAIXA	10		R\$	R\$
42	287	BLOCO ADESIVO amarelo, 76mm x 76mm, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada	PCT	100		R\$	R\$
43	224	BLOCO ADESIVO amarelo, 38mm x 50mm, pacote com 04 blocos contendo 100 folhas cada	PCT	100		R\$	R\$

44	294	CORRETIVO EM FITA dimensões 4,2mm x 10m, correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, formato ergonômico, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico, com tampa protetora, embalagem com 01 unidade	CAIXA	50		R\$	R\$
45	227	CORRETIVO LÍQUIDO fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18 ml, embalagem com 12 unidades	CAIXA	24		R\$	R\$
46	922	APONTADOR simples, de plástico, com lâmina em aço inox, sem depósito, de cores sortidas, dimensões 6,5 x 12,5 x 1,3cm	UND	24		R\$	R\$
47	288	CADERNO UNIVERSITÁRIO do tipo Brochura, Quantidade de folhas: 200 Folhas pautadas, Capa Dura, acabamento em espiral, preto	UND	24		R\$	R\$
48	296	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO com 04 argolas e 10 projeções transparentes em material plástico tamanho ofício, Feita em polipropileno, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	PACOTE	24		R\$	R\$
49	382	LIVRO ATA , medindo 205mm x 300mm, com capa e contra	UND	6		R\$	R\$

		capa em papelão 700g/m ² , revestido em papel 90g/m ² plastificado, 200 folhas numeradas, folhas internas papel off-set 56g/m ² , na cor preta					
50	393	AGENDA 2019 capa dura com folhas individuais, exceto sábados e domingos, 135mm x 192mm	UND	18		R\$	R\$
51	362	CALCULADORA CIENTÍFICA com 240 funções, 2 linhas 10+2 dígitos, 9 Memórias de Variáveis, S- VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas, cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo, funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas, cálculo de seno, cosseno e tangente permutação e Combinação - Cálculo Fracionários, embalagem com 01 unidade	CAIXA	3		R\$	R\$
52	23	CALCULADORA de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação sendo solar e pilha, medidas aproximadas de 160mm x 100mm.	UND	12		R\$	R\$
53	197	CD-R GRAVÁVEL 80min/700mb, Velocidade: 52X Pacote com 50 unidades	PACOTE	2		R\$	R\$
54	921	TELEFONE COM HEADSET dotado com microfone cancelador de ruído, Com protetor auricular em couro, que torna o atendimento muito mais confortável, mesmo após	CAIXA	6		R\$	R\$

		horas de uso, sem machucar o ouvido do atendente, na cor preta, Discadora com teclado emborrachado, Teclas Flash, Mute, Redial, LED identificadores para teclas on/off e mute, Tempo de flash de 100, 300 e 600ms, Controle de volume digital, 2 níveis de campainha, Modo de atendimento automático, Discagem de tom e pausa, com garantia de 12 meses, embalagem com 01 unidade					
55	308	MOUSE PAD com apoio em gel, na cor preta, composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano, dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25, design ergonômico com base em borracha anti-deslizante, embalagem contendo 01 unidade	UND	50		R\$	R\$
56	234	REGISTRADOR A/Z formato ofício, lombada larga, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, o produto deverá vir com gancho interno de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor para as folhas de plástico resistente. Pacote contendo 4 unidades.	PACOTE	50		R\$	R\$
57	384	PASTA "L" de plástico, transparente, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho A-4 210mm x 297mm, pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	20		R\$	R\$

58	909	PASTA SANFONADA no tamanho ofício em material plástico com 12 divisórias. Cor fume.	UND	12		R\$	R\$
59	911	PASTA SUSPensa em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, medindo aproximadamente 24 X 36 cm, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas, embalagem com 25 unidades	CAIXA	10		R\$	R\$
60	912	PASTA POLIONDA tamanho ofício, na cor preta, dimensões 335 x 245 x 55mm, embalagem com 01 unidade	UND	24		R\$	R\$
61	286	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto, em plástico corrugado opaco, com impressão, medindo aproximadamente comprimento 250 x 130 x 350mm, na cor azul, pacote com 05 unidades.	PACOTE	300		R\$	R\$
62	920	PASTA COM GRAMPO Pasta Aba elástico em polipropileno com textura de superfície tipo linho, trilho plástico, preta, formato ofício, Ideal para organizar documentos, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006, Dimensões: 335 X 235	UND	100		R\$	R\$

63	924	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho officio, cristal, proporciona arquivamento rápido de forma vertical, Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	24		R\$	R\$
64	923	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho officio, cristal, proporciona arquivamento rápido de forma vertical, Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	24		R\$	R\$
65	917	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS Modelo: espiral; 20mm x 1,5mm; 3 metros, cor preta, pacote com 01 unidade	PCT	24		R\$	R\$
66	918	KIT ORGANIZADOR DE MESA aramado, cor preta, medidas: Largura 16cm / Profundidade 8cm / Altura 11cm, caixa com 01 unidade	CAIXA	24		R\$	R\$
67	919	ABRAÇADEIRA de nylon 3,6 X 250mm, na cor preta, caixa com 100 unidades	PCT	2		R\$	R\$
68	875	TOALHA DE MESA oval para 6 lugares - 2,20m x 1,50m Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster	UND	6		R\$	R\$
69	873	ESPELHO COM MOLDURA plástica na cor branca, tamanho 16X23 cm	UND	5		R\$	R\$

70	389	QUADRO BRANCO quadro branco, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 900mm x 1200mm, peso 3kg, embalagem com 01 unidade	UND	2		R\$	R\$
71	925	ORGANIZADOR DE CHAVES organizador para chaves com ganchos para porta, cor cromado e material em aço, embalagem com 01 unidade	UND	2		R\$	R\$
72	926	MINAS GRAFITE 0.7MM Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	PACOTE	12		R\$	R\$
73	927	MINAS GRAFITE 0.9MM Grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, embalagem com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	PACOTE	12		R\$	R\$
74	913	PRENDEDOR DE PAPEL (GRANDE) 51mm, capacidade de prender 220 folhas de papel 75g/m². Corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável.	CAIXA	24		R\$	R\$
75	914	PRENDEDOR DE PAPEL (MÉDIO) 32mm, fabricados em aço de alta resistência, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, embalagem com 12 unidades	CAIXA	24		R\$	R\$
76	915	PRENDEDOR DE PAPEL (PEQUENO) 19mm	CAIXA	24		R\$	R\$

		desenvolvido em material metálico de alta resistência, corpo de metal com pintura epóxi preta e presilha em aço inoxidável, embalagem com 12 unidades					
77	451	PILHA PALITO -AAA - Alcalina com 2 unidades	PCT	50		R\$	R\$
78	449	PILHA MÉDIA - AA, alcalina com 2 unidades	PCT	50		R\$	R\$

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2018 no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, a seguir:

HORTOPREV	FICHA: 03.03.01.09.122.0103.2050 CAE.3.3.90.30.16
-----------	--

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preços, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA da Ata e a retribuição do HORTOPREV para a justa remuneração da execução contratual poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4. Na hipótese da DETENTORA da Ata solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

4.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

4.6. Fica facultado ao HORTOPREV realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA da Ata.

4.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídico HORTOPREV, porém, contemplará as aquisições a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo-geral pela Contratante.

4.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA da Ata não poderá suspender a prestação dos serviços e/ou fornecimento, e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

4.8.2. O HORTOPREV deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação às aquisições realizadas após o protocolo do pedido de revisão.

4.9. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento de serviços e fornecimentos porventura

realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

4.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a DETENTORA obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento pelo(s) objeto(s) descrito(s) na **cláusula I** dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até **10 (dez)** dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

6.2 Havendo atraso superior a **30 (trinta)** dias no pagamento por parte da **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do **IPCA**, devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o HORTOPREV e a DETENTORA serão formalizadas através de contrato ou instrumentos

equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o HORTOPREV poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo HORTOPREV, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá prestar os serviços licitados, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

8.2. A Licitante vencedora obriga-se a manter, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. As obrigações das partes constam da legislação específica, do edital e do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O HORTOPREV reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da DETENTORA desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste ajuste, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais:

10.2 Multa por descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato;

10.3 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

10.4 Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

10.5 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

10.6 As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a contratada.

10.7 Em ocorrendo superveniência de normas federais ou municipais que concedam direito de reajuste dos preços contratuais, o valor das multas será atualizado, pelas mesmas regras, até a data da aplicação da penalidade.

10.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e demais diplomas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA

11.1. O HORTOPREV reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização Do HORTOPREV;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. O HORTOPREV poderá, também, rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 17.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do HORTOPREV, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo o HORTOPREV, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o HORTOPREV, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

12.4. Os eventuais contratos resultantes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Elegem as partes o foro da Vara Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

13.2 E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

Hortolândia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

CNPJ: 01.335.616/0001-86

**EDITAL
IPSPMH**

Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - LTDA
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINUTA CONTRATUAL DO EDITAL Nº 0008/2018

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADA: XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: **2018.34.600160PA**

PREGÃO PRESENCIAL nº: 0008/2018.

CONTRATO:

TERMO DE CONTRATO Nº0000/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA E A EMPRESA, XXXXXXXXXXXX PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA, HORTOPREV, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado **HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal com sede na Rua: Alda Lourenço Francisco nº 160 | Bairro Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia | São Paulo | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-3739 – e-mail: compras@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.616.0001/86, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada nesta cidade , e seu Diretor Administrativo/Financeiro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade ora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro

lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxxxxxxxxxx., no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., Estado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu diretor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º. xx.xxx.xxx-x SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o n.º .xxx.xxx.xxx-xx, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo sob nº 2018.34.600160PA, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 0008/2018, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** em **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLANDIA, HORTOPREV**, conforme especificações do **ANEXO I – “TERMO DE REFERÊNCIA”**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1. Compete à CONTRATADA:

3.1.1 A **CONTRATADA** deverá **fornecer os produtos licitados, através de ata de registro de preços**, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

3.1.2 A **CONTRATADA** se obriga a se representar perante o HORTOPREV sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do fornecimento do objeto contratado.

3.1.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução da presente **ATA**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1.4 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a **CONTRATANTE** ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

3.1.5 Qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a serem devidos aos seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.

3.1.6 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos.

3.1.7 Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, mantendo sempre em perfeito asseio e ordem o local de prestação do serviço.

3.1.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

3.1.9 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

3.1.10 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e metas estabelecidos, fornecendo todos os recursos humanos e materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.1.11 Os empregados da **CONTRATADA**, quando prestando serviços nas dependências do HORTOPREV, estarão sujeitos às normas disciplinares jurídicas, mas, em nenhuma hipótese, terão vínculo empregatício.

3.2. Compete à CONTRATANTE:

3.2.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

b) Solicitar, através do órgão requisitante ou do Gestor deste Contrato, a prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Edital Licitação e seus Anexos, especialmente, em seu **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

c) Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual atendendo às necessidades de serviço.

d) Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela Contratada, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários através de representante(s) designado(s) por este Instituto (gestor).

e) Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços e alcance da meta de produtividade, encaminhando cópia à **CONTRATADA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

f) Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

4.2 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do IPCA., "Pró Rata Die", devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total estimado do presente Contrato é de R\$, conforme condições constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	--------	---------------	-------------------	-------	-------	-------------------	----------------

01	xx	xxxx	UND	xx		R\$	R\$
----	----	------	-----	----	--	-----	-----

5.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 Sob pena de rescisão automática, a contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, as obrigações.

6.2 Constituem motivos para rescisão deste contrato, independente da interpelação judicial ou extrajudicial:

6.3 A paralisação dos trabalhos, sem justa causa e sem a prévia comunicação à contratante;

6.4 A decretação de falência ou a instauração de insolvência;

6.5 A alteração social que gere modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que a juízo da contratante prejudiquem a execução dos serviços objeto deste contrato;

6.6 A aplicação à contratada, ainda que em decorrência de falta cometida em outro procedimento administrativo, de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.7 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela Autoridade competente no processo administrativo mencionado no preâmbulo.

6.8 Em caso de pedido de concordata, será permitido à contratante manter o ajuste, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução, ou transferir a execução do remanescente do objeto do contrato a outra licitante, atendida a ordem de classificação e nas mesmas condições estipuladas.

6.9 Este contrato poderá ser rescindido ou suspenso, amigável ou judicialmente, quando ocorrer atraso superior a 90 (dias) dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrente dos trabalhos comprovados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6.10 Declarada a rescisão, a contratada receberá da contratante, sem prejuízo das sanções a que estiver sujeita, apenas o pagamento dos produtos fornecidos e já realizados.

6.11 Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a contar, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

6.12 O contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste ajuste, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais:

7.2 Multa por descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato;

7.3 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

7.4 Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

7.5 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

7.6 As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a contratada.

7.7 Em ocorrendo superveniência de normas federais ou municipais que concedam direito de reajuste dos preços contratuais, o valor das multas será atualizado, pelas mesmas regras, até a data da aplicação da penalidade.

7.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e demais diplomas legais.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2018 no orçamento vigente da CONTRATANTE, a seguir:

Hortoprev	03.03.01.09.122.0103.2050 CAE.3.3.90.30.16
-----------	---

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato inicia da data de sua assinatura, até a entrega efetiva dos produtos, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Elegem as partes o foro da Vara Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

10.2 E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

Hortolândia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

CNPJ: 01.335.616/0001-86

EDITAL

Agnaldo Messias Rodrigues

Diretor Adm. e Financeiro

CGRPPS 2085

IPSPMH

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - LTDA
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX